

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0002/2025 – SF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2025 – SF

O Município de Fraiburgo/SC torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para Aquisição de carroceria de madeira do veículo Iveco Daily Y70C16 CD 2010, placa MII-6354, integrante da frota da Autarquia Municipal de Fraiburgo – SANEFRAI.

I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Médio Total R\$
1	1	Unidade	Fabricação e instalação de carroceria de madeira para o veículo Iveco Daily Y70C16 CD 2010	R\$ 12.000,00

1.3. Informações complementares para fabricação da carroceria:

A execução do conserto e a fabricação da nova carroceria de madeira para o veículo Iveco Daily Y70C16 CD 2010 serão realizadas na oficina da empresa contratada, especializada nesse tipo de serviço. O processo envolverá a retirada da carroceria danificada, com a devida análise da estrutura do veículo para garantir que as novas peças sejam adequadamente adaptadas. Na oficina, os profissionais qualificados fabricarão uma carroceria de madeira robusta, que atenda às necessidades específicas do transporte de materiais essenciais para as atividades de manutenção dos sistemas de saneamento básico.

Informações para fabricação da carroceria:

- Carroceria carga seca 3,85 m x 2,30 m;
- Tampa com 50 cm de altura;
- Entre-eixo 2,20 m
- Maial de 1,70 m
- Tampa com engate rápido;
- Caixa de Ferramentas;
- Para barro de 70 cm;
- Pintura e verniz em PU;
- Madeira em garapeira ou similar;

1.4. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 31 de janeiro de 2025 às 00:00h e encerra em 04 de fevereiro de 2025 às 23:59h.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão protocolar em horário de expediente na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, localizado: Rua Nereu Ramos, nº 1061, bairro Centro, Fraiburgo/SC, 89580-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: andrea.puhl@fraiburgo.sc.gov.br

3.3.1. A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- a.I o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- a.II conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- a.III conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- a.IV especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3246-0160.

Fraiburgo (SC), 30 de janeiro de 2025.

Rafael Beninca

Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)